



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ATA Nº 14/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017

### ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta  
2 minutos, na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do *Campus* Chapecó da  
3 UFFS, em Chapecó-SC, foi realizada a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara de Graduação e  
4 Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade  
5 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-reitor de Graduação da UFFS, prof. João  
6 Alfredo Braida. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**  
7 **conselheiros titulares:** Darlan Christiano Kroth (Pró-reitor de Assuntos Estudantis); diretores  
8 de campus: Marcos Antônio Beal (Diretor em exercício, *Campus* Realeza), Ivann Carlos Lago  
9 (*Campus* Cerro Largo); representantes docentes: Pablo Lemos Berned (*Campus* Cerro Largo);  
10 Nedilso Lauro Brugnera, Alexandre Mauricio Matiello (suplente) (*Campus* Chapecó); Valéria  
11 Esteves Nascimento Barros, Murad Jorge Mussi Vaz (*Campus* Erechim); Rubens Fey  
12 (*Campus* Laranjeiras do Sul); Gustavo Olszanski Acrani, Vanderléia Laodete Pulga (*Campus*  
13 Passo Fundo); Ademir Roberto Freddo (*Campus* Realeza); representante técnico-  
14 administrativo em educação: Luana Angélica Alberti (suplente *Campus* Erechim);  
15 representante discente: Bruno Alencar da Maia Pinto (*Campus* Realeza); **não compareceram**  
16 **à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-Reitor),  
17 Máira Rossetto (representante docente *Campus* Chapecó); **não compareceram à sessão os**  
18 **seguintes conselheiros:** Carolina Rosa Listone (representante discente *Campus* Chapecó),  
19 André Luis Pereira Correa (representante discente *Campus* Erechim), Thaina Dhaila  
20 Nascimento Gomes da Silva (representante discente *Campus* Laranjeiras do Sul), Afonso  
21 Bruzamarello (representante Comunidade Regional - Paraná). Estavam presentes, ainda, a  
22 Diretora de Registro Acadêmico (DRA), profa. Andressa Sebben; a Diretora de Organização  
23 Pedagógica (DOP), Dariane Carlesso, os servidores da Pró-Reitoria de Graduação Sandra  
24 Bordignon e Alexandre Fassina. Iniciada a sessão, o presidente saudou a todos e passou à O  
25 presidente deu início à sessão e apresentou a Ordem do dia: 1.1) Proc. nº 23205.004295/2017-  
26 49 – Reformulação do PPC de Geografia - Licenciatura/*Campus* Erechim apresentação do  
27 parecer do conselheiro relator Murad Jorge Mussi Vaz. 1.2) Proc. nº 23205.004382/2017-04 –  
28 Reformulação do PPC de Química - Licenciatura/*Campus* Cerro Largo apresentação do  
29 parecer do conselheiro relator Ademir Roberto Freddo. 1.3) Proc. nº 23205.004226/2017-35 –  
30 Reformulação do PPC de Filosofia – Licenciatura/*Campus* Chapecó apresentação do parecer  
31 da conselheira relatora Vanderléia Laodete Pulga. Não havendo indicações, a pauta foi  
32 aprovada. Passou-se de imediato ao item **1.1) Proc. nº 23205.004295/2017-49 –**  
33 **Reformulação do PPC de Geografia - Licenciatura/*Campus* Erechim apresentação do**  
34 **parecer do conselheiro relator Murad Jorge Mussi Vaz.** O relator leu seu parecer e voto, e  
35 após, abriu-se espaço para debate. Antes de fazer suas considerações, o presidente solicitou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

36 que ficasse franqueada a palavra aos diretores da Prograd e a um representante de cada curso,  
37 presentes na reunião. Em seguida, apontou sobre a carga horária do curso e a necessidade de  
38 docentes, explicando que a Câmara solicitou à Direção do *Campus* Erechim um  
39 esclarecimento do que estava presente no parecer da Coordenação Acadêmica, referente ao  
40 PPC de Pedagogia, discutido na última reunião. Com relação à descrição geral do curso,  
41 manifesto no perfil do egresso, embora o relator tenha apontado que isso é um problema  
42 menor, era preciso ter clareza de que se estava tratando de um curso de licenciatura. Insistiu  
43 que, de maneira geral, educação superior não é formação profissional, entretanto, no caso das  
44 licenciaturas, a formação profissional ganha uma ênfase muito grande, sendo a formação de  
45 professores prioritária. A Diretora de Organização Pedagógica, Dariane Carlesso, destacou que  
46 o parecer da DOP abordava as questões estruturantes, principalmente tratando do foco na  
47 docência. O coordenador do curso de Geografia do *Campus* Erechim, prof. Éverton de Moraes  
48 Kozenieski tomou a palavra e fez um histórico da reformulação do PPC, que contou com  
49 diversas reuniões e discussões, inclusive, com o curso de Geografia do *Campus* Chapecó. A  
50 proposta apresentada era fruto de um longo e intenso debate. Com relação ao questionamento  
51 da carga horária do domínio específico, os docentes hoje, davam conta dessas disciplinas.  
52 Sobre os posicionamentos de que o PPC apresentado negligenciava a formação profissional e  
53 o ensino, tinha clareza de que não era isso que estava proposto, tendo plena convicção de que  
54 estavam formando um profissional de licenciatura. Destacou que a Geografia se constitui  
55 como uma ciência e, ao mesmo tempo, se constitui enquanto disciplina escolar; ciência é  
56 educação. O presidente considerou, com relação às aulas aos sábados, que eram necessárias  
57 por conta das atividades de campo, mas essa necessidade precisava ficar mais clara no PPC.  
58 Destacou que o curso tinha uma evasão altíssima e questionou se houve algum estudo para  
59 saber se as aulas aos sábados contribuíram para isso. Reforçou que era atividade do NDE fazer  
60 o acompanhamento dessa questão e deixar isso claro no PPC. Sobre a questão da orientação  
61 dos estágios, está previsto em lei que a visita ao local de estágio é trabalho do orientador. Na  
62 questão da articulação entre os domínios, o PPC precisava explicitar como se dará e sobre a  
63 avaliação, na previsão de uma recuperação final, isso não está previsto no Regulamento da  
64 Graduação e, portanto, não era possível definir isso no PPC. Com relação à autoavaliação,  
65 quem realiza é o próprio curso, sendo essa uma atribuição do NDE e do colegiado do curso,  
66 acompanhar e avaliar a execução do PPC. Por fim, afirmou que a atribuição de carga horária  
67 referente à orientação de TCC não pode ser regulada pelo Regulamento de TCC, no PPC,  
68 trata-se de regulamentação superior. O colegiado do curso justificou que aulas aos sábados não  
69 eram motivo de evasão, pois outros cursos que não tinham aulas neste dia também  
70 apresentavam grande índice de evasão. Entendiam que os estudos sobre evasão devem ser  
71 realizados pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. O conselheiro Marcos Beal, no exercício  
72 da Direção do *Campus* Realeza, afirmou que era preciso considerar a regulamentação vigente,  
73 principalmente a política de formação de professores, aprovada por esta Câmara. O parecer da  
74 DOP tratava de questões estruturantes no PPC e deveria ser considerado em sua totalidade.  
75 Respondendo ao questionamento do colegiado do curso, o presidente disse que avaliar e  
76 acompanhar permanentemente a concepção do projeto pedagógico do curso são funções do  
77 colegiado e do NDE, e isso implica necessariamente no entendimento do que significa evasão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

78 Portanto, é competência do curso saber porque os alunos evadem, isso não é função exclusiva  
79 da PROAE. O coordenador do curso afirmou que as normativas institucionais foram atendidas  
80 na proposta encaminhada, contudo, havia algumas questões que eram concepções. Sobre a  
81 articulação dos domínios, destacou que havia uma certa ingerência do curso com relação aos  
82 domínios comum e conexo. Por fim, declarou que o colegiado entendia algumas sugestões  
83 feitas, todavia, muitas delas tratavam-se de concepções, que em alguns casos, eram  
84 divergentes. Finalizando a discussão, o presidente encaminhou a votação do parecer e voto do  
85 relator, perguntando se havia consenso com a aprovação. Não havendo manifestações, foi  
86 aprovado por consenso o parecer e voto do relator. Em seguida, passou-se à apresentação de  
87 destaques e o presidente iniciou, apresentando que a questão da carga horária docente já estava  
88 resolvida, pois foi discutida no parecer do curso de Pedagogia/*Campus* Erechim. Destaques  
89 apresentados: 1. As observações apontadas pela DOP em seu parecer, referente aos objetivos e  
90 perfil do egresso devem ser incorporadas pelo colegiado, no PPC – aprovado com sete votos  
91 favoráveis, cinco contrários e duas abstenções; 2. O PPC não pode vedar aos professores dos  
92 domínios comum e conexo a possibilidade de orientar estágios – aprovado com oito votos  
93 favoráveis, cinco contrários e uma abstenção; 3. O PPC deve, conforme orientação da DOP,  
94 descrever minimamente como se dará a articulação entre os domínios comum, conexo e  
95 específico, no âmbito do curso – houve acordo com a manutenção no PPC, conforme também  
96 apontado pelo relator; 4. No item 9.2 que trata da avaliação do processo de ensino e  
97 aprendizagem, retirar a obrigatoriedade de uma recuperação final, dada a incompatibilidade  
98 com o atual Regulamento da Graduação da UFFS - houve acordo com essa proposição; 5. No  
99 regulamento do TCC, a atribuição de créditos ao docente orientador deve ser substituída por  
100 atribuição de hora-atividade – houve acordo com essa proposição; 6. Relativo a carga horária  
101 de prática como componente curricular, o PPC deve apresentar os Eixos Temáticos, nos termos  
102 da Resolução 2/2017/CONSUNI/CGAE – aprovado com oito votos favoráveis, dois contrários  
103 e quatro abstenções. Na sequência, destaque proposto pela DOP para que haja mudança na  
104 definição do termo da monografia para ensino de geografia em vez de ciência geográfica. Não  
105 houve acordo e o coordenador do curso sugeriu a seguinte redação para esse destaque:  
106 *“Inclusão do art. 37 da Resolução 2/2017/CONSUNI/CGAE em substituição do Parágrafo*  
107 *único do Art. 2 do Regulamento de TCC”* - houve acordo com esse destaque. Não havendo  
108 mais destaques, encerrou-se a deliberação desta matéria. O processo seguirá para o colegiado,  
109 para ajustes, e deverá retornar à CGAE para homologação final. Na sequência, a conselheira  
110 Vanderléia Pulga, relatora do processo de reformulação do PPC de Filosofia/*Campus* Chapecó,  
111 solicitou antecipação de sua matéria na ordem da pauta, já que precisava sair da reunião por  
112 motivos pessoais. O presidente perguntou se havia acordo com o pedido e não havendo,  
113 procedeu-se a votação. Com sete votos favoráveis e cinco contrários, foi aprovada a alteração  
114 da pauta. Passou-se ao item 1.2) **Proc. nº 23205.004226/2017-35 – Reformulação do PPC de**  
115 **Filosofia – Licenciatura/*Campus* Chapecó apresentação do parecer da conselheira**  
116 **relatora Vanderléia Laodete Pulga.** A relatora apresentou seu parecer e voto e após, abriu-se  
117 espaço para debate. O conselheiro Neditilo Brugnera, também coordenador do curso de  
118 Filosofia/*Campus* Chapecó, acompanhou diretamente o processo de reformulação do PPC e, se  
119 manifestou sobre o dado apontado pela relatora, com relação à evasão no curso. Afirmou que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

120 curso conta, hoje, com 154 matrículas, entre ativas e trancadas, e o índice de evasão era de  
121 48%. Durante o período que tem acompanhado o desenvolvimento do curso, entende que o  
122 principal motivo da evasão é a matriz curricular, que nas primeiras fases tem poucas  
123 disciplinas específicas do curso, o que acaba gerando desinteresse dos estudantes em  
124 continuar. A alteração na matriz curricular, proposta agora, buscava um equilíbrio entre as  
125 disciplinas do domínio comum e específico. A Diretora de Organização Pedagógica, Dariane  
126 Carlesso, observou que a diminuição do tempo previsto do curso, de nove para oito semestres,  
127 e o acréscimo na carga horária precisava ser considerado, principalmente devido ao perfil do  
128 aluno que a UFFS recebe, em sua grande maioria, trabalhador. Destacou que o histórico do  
129 curso já demonstrava que o tempo atual era insuficiente para a integralização do curso, e com  
130 esse enxugamento na matriz, aumentaria ainda mais a demanda de tempo do estudante para  
131 cumprir os créditos previstos. Afirmou que esse era o principal destaque da DOP, no sentido  
132 de que o curso reveja essa distribuição da carga horária, e amplie em pelo menos mais um  
133 semestre o tempo mínimo para integralização. O conselheiro Nedilso Brugnera considerou, a  
134 respeito do tempo mínimo idealizado para a integralização dos cursos, que era o aluno quem  
135 escolhia o tempo que levaria para se formar. O prof. José Oto Konzen, Diretor de Políticas de  
136 Graduação, destacou que os componentes semipresenciais estavam, de certa forma,  
137 competindo com os outros componentes curriculares do curso, exigindo muitas leituras e  
138 tempo de dedicação por parte do estudante. Acrescentando um semestre, o estudante teria  
139 condições efetivas de fazer o proposto pelo colegiado. O curso, hoje, funciona em quatro anos  
140 e meio e, em tese, não há argumentos que justifiquem a redução. O coordenador adjunto do  
141 curso de Filosofia, prof. Ediovani Gaboardi, esclareceu que a carga horária semipresencial  
142 estava na parte B do PPC, e não nas disciplinas. Embora pareça que a carga horária do curso  
143 aumentou, com a carga horária semipresencial, o que o curso fez foi sistematizar o estudo que  
144 os alunos já fazem hoje para as disciplinas presenciais. Enfatizou que não haveria aumento de  
145 carga horária efetiva, porque as disciplinas B eram completamente vinculadas às A. A redução  
146 do curso em um semestre era para possibilitar aos alunos que podiam fazê-lo, concluir o curso  
147 em tempo menor, o que hoje não é possível com a carga horária atual. O presidente se  
148 manifestou dizendo que a questão fundamental, nesta discussão, era o tempo de integralização  
149 do curso e o uso do ensino à distância. Ressaltou que manter o tempo de integralização do  
150 curso em quatro anos e meio não obsta que o estudante o faça em tempo menor. O estudante  
151 que conseguir adiantar estudos pode fazê-lo, sendo que não há na Universidade a fixação de  
152 um tempo mínimo de permanência. A mudança de carga horária proposta pelo curso exige do  
153 estudante, para além das aulas no período noturno, mais oito horas de atividades obrigatórias,  
154 dificultando a realização de leituras adicionais, geralmente exigidas pelo curso. Sobre o ensino  
155 à distância, lhe parecia que estavam dando crédito para o tempo que o estudante tinha  
156 obrigatoriamente que ler em casa. Destacou que o não presencial pressupõe interação, ainda  
157 que não num mesmo espaço físico. O conselheiro Pablo Berned sugeriu postergar a discussão,  
158 pois o parecer apresentado é muito sintético e não apresenta uma leitura crítica do projeto  
159 apresentado. A relatora destacou que a importância de articular os componentes do domínio  
160 comum, obrigatórios nas primeiras fases, com a Filosofia, a fim de dar mais significado aos  
161 estudantes, buscando, dessa forma, tentar resolver o problema da evasão. A modalidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

162 semipresencial é interessante, mas requer interação, tanto entre estudantes como com o  
163 professor, e isso precisa ficar claro no PPC. Considerou, ainda, a carga horária semanal muito  
164 alta para um curso noturno. O prof. Marcos Beal insistiu na carga horária semipresencial ou  
165 não presencial, proposta pelo curso, afirmando que era preciso considerar a legislação vigente,  
166 que prevê avaliações presenciais, de atividades de tutoria e com profissionais capacitados. O  
167 conselheiro Nedilso Brugnera destacou que a inserção do aluno em espaços da educação  
168 básica já está prevista no PPC, através das práticas como componentes curriculares. Sobre o  
169 conteúdo semipresencial, o acompanhamento e realização de avaliações e encontros  
170 presenciais estavam previstas no PPC. O presidente reconheceu que a modalidade  
171 semipresencial ainda é uma novidade na instituição, mesmo com resolução de 2014, ela é  
172 pouco praticada, mas é importante ter claro que quando ela for usada no ensino presencial, ela  
173 precisa ter ganho pedagógico, fundamentação das razões para utilizá-la. O conselheiro Nedilso  
174 Brugnera justificou que no PPC estavam postas as razões para a utilização da modalidade  
175 semipresencial, apontando os ganhos à formação dos estudantes de filosofia. Defendeu que era  
176 preciso acreditar na iniciativa de ofertar esta modalidade de ensino, e que eventuais  
177 deficiências percebidas no decorrer do curso, poderão ser revistas pelo colegiado. Na  
178 sequência, o presidente perguntou se poderia encaminhar a votação e o conselheiro Nedilso  
179 Brugnera apontou que o voto da relatora não estava claro em quais ajustes deveriam ser feitos  
180 pelo colegiado. O conselheiro Pablo Berned afirmou que não havia condições de fazer essa  
181 votação hoje, posição que foi reforçada pela conselheira Valéria Barros, que disse que o  
182 parecer não trazia elementos para avaliar a proposta do PPC do curso de Filosofia. O  
183 presidente explicou que, por mais que se designe um relator para produzir um parecer, isso não  
184 desobriga os conselheiros de se aprofundarem do processo e se prepararem para a sessão.  
185 Manteve seu encaminhamento de votação, explicando que, em aprovando o voto do relator  
186 deverá ser feito um esclarecimento de quais ressalvas são de ajuste obrigatório. Em regime de  
187 votação, o parecer e voto do relator foi aprovado com sete votos favoráveis e quatro  
188 abstenções. Atingido o teto da sessão, o presidente propôs a prorrogação por trinta minutos, na  
189 tentativa de vencer a pauta. Não havendo acordo, em regime de votação, a prorrogação foi  
190 aprovada com oito votos favoráveis, três contrários e nenhuma abstenção. Passou-se, em  
191 seguida, para apreciação dos destaques: 1. Tempo de duração do curso – necessidade de  
192 ampliação para nove semestres o tempo de integralização do curso – aprovado com sete votos  
193 favoráveis, um contrário e três abstenções; 2. Necessidade de maior detalhamento do formato  
194 semipresencial no PPC – houve acordo com essa proposição; 3. Os componentes curriculares  
195 A e B, como co-requisitos, sejam integrados em um só - aprovado com cinco votos  
196 favoráveis, um contrário e três abstenções; 4. Supressão do Parágrafo Único do Art. 6 do  
197 Anexo II do PPC – Regulamento das ACCs – houve acordo com esse destaque. Finalizada a  
198 discussão dos destaques, o processo foi aprovado e será encaminhado ao colegiado, para  
199 proceder os ajustes necessários. Na sequência, o processo deverá retornar à CGAE para  
200 homologação final. Dado o tempo esgotado da reunião, não seria possível prosseguir e o  
201 presidente avaliará com o presidente do CONSUNI, a possibilidade de aprovação *ad*  
202 *referendum* do PPC de Química/Campus Cerro Largo, uma vez que tanto o relatório da DOP  
203 quanto o do relator apontavam pequenos ajustes. Não havendo mais assuntos a tratar, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

204 presidente agradeceu a presença de todos, desejando votos de boas festas e um bom recesso,  
205 encerrando a reunião às treze horas e quinze minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa,  
206 Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata que, aprovada, será  
207 devidamente assinada por mim e pelo presidente.